



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



DECLARAÇÃO

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA TALHADA**, autarquia integrante da Administração Indireta do Município, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.454.386/0001-30, com sede na RUA AVENIDA CUSTÓDIO CONRADO DE LORENA E SÁ, 165, bairro NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – CEP: 56.912-550, SERRA TALHADA/PE, por intermédio de seu presidente, Ercílio Ferrari, Portaria PMST/GP 090/2025, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta declarar **CIÊNCIA** e **ANUÊNCIA** em favor da **SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**, CNPJ 21.825.676/0001-94, referente ao descarte de **aterro não contaminado (bota-fora)**.

Este aterro é proveniente da construção do **CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER)** e será destinado ao aterro de resíduos de construção civil, localizado no Distrito Industrial deste município, nas coordenadas 8°00'28.2"S 38°20'29.8"W.

A anuência fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- O aterro em questão poderá receber exclusivamente resíduos da construção civil não contaminados, provenientes da obra do CER. É terminantemente proibido o descarte de qualquer outro tipo de resíduo, como lixo doméstico, resíduos industriais perigosos, hospitalares, ou orgânicos, no local;
- A destinação do material deverá ser realizada de forma a garantir a adequada compactação e nivelamento do solo, visando a prolongar a vida útil do aterro e minimizar o impacto visual. O material deve ser espalhado e compactado em camadas, evitando a formação de pilhas desordenadas ou taludes instáveis;
- A Requerente será integralmente responsável por quaisquer danos ambientais decorrentes do descumprimento das condicionantes aqui estabelecidas ou de ações inadequadas de descarte no local;
- Esta declaração não isenta a Requerente de obter outras licenças ou autorizações necessárias para a obra e o descarte do material, conforme a legislação vigente.

Serra Talhada/PE, 23 de junho de 2025

Ercílio Ferrari
Presidente-AMMA/ST
Port. PMST/GP 090/2025

Agência Municipal de Meio Ambiente de Serra Talhada

✉ AMMA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

AVENIDA CUSTÓDIO CONRADO DE LORENA E SÁ, 165, NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA - CEP: 56.912-550 - CNPJ: 19.454.386/0001-30
TELEFONE: (87) 9 9667-1234 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR